



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.129.0400	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DA FAZENDA	
04.129.0400.2005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006335 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		6.500,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.129.0400	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DA FAZENDA	
04.129.0400.2005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000922 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		6.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$6.500,00 (seis mil, quinhentos reais)**.

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 24 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 24 de novembro de 2025

Andressa Socol.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.